



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO III  
CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE REAJUSTE E REVISÃO**

---



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### I. Cálculo da Contraprestação

A contraprestação a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA será resultado da soma de duas parcelas:

- Contraprestação Operacional: atrelada aos custos diretos: resultado da aplicação dos preços teóricos de cada atividade pela quantidade prevista para a atividade.
- Contraprestação de Investimentos: atrelada à remuneração e custos administrativos: resultado da proposta ofertada pela licitante, tendo como limite o valor indicado no Edital.

#### Contraprestação Operacional

Esta parcela será calculada mensalmente e será resultado da multiplicação do preço de cada atividade pela quantidade realizada do serviço.

A seguir são apresentados os preços iniciais, os quais serão reajustados anualmente de acordo com o procedimento apresentado abaixo.

Atividade	Preço	Unidade	Previsão
Coleta Manual, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	325,86	R\$/tonelada	Variável
Coleta de Volumosos e Poda de Árvores	40.748,92	R\$/equip. x mês	1 equipe por mês
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	32.872,02	R\$/equip. x mês	1 equipe por mês
Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos provenientes de Ecopontos	44.433,32	R\$/equip. x mês	1 equipe por mês
Operação e Manutenção de Ecopontos	9.510,64	R\$/unidade x mês	6 unidades por mês
Operação e Manutenção de Unidade de Trituração de Podas	62.108,50	R\$/unidade x mês	1 unidade por mês
Operação e Manutenção de Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos	79.586,01	R\$/unidade x mês	1 unidade por mês
Programa de Educação Ambiental	32.073,28	R\$/unidade x mês	1 unidade por mês
Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de RSS - Grupo A, B e E	9,15	R\$/kg	Variável

A atividade de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares terão como tonelage inicial anual de 16.471,68 (toneladas por ano). Para efeito de cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO o volume de resíduos sólidos domiciliares somente será modificado quando ultrapassar o volume anterior em 5%, ou seja, a CONTRAPRESTAÇÃO desta atividade será calculada com base em patamares de 5% em



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

relação à quantidade originalmente prevista. Ao ultrapassar o patamar de 5% a CONCESSIONÁRIA irá receber o valor apurado no primeiro ano em que exceder o patamar.

Por exemplo: o quantitativo original é de 16.471,68 t./ano, portanto a CONCESSIONÁRIA, irá receber esta quantidade enquanto coletar volume inferior a 17.295,26 t./ano. No caso de a CONCESSIONÁRIA coletar, por exemplo, 17.500,00 t./ano a CONTRAPRESTAÇÃO será calculada com o quantitativo de 17.500,00 t./ano até que seja ultrapassado o quantitativo de 18.118,85 t./ano (1,10 x 16.471,68).

A apuração do volume transportado será realizada mensalmente considerando a faixa anual de remuneração dividido por 12. Ao final de cada ano da concessão será verificado o volume total transportado para aferição da faixa de quantitativo de remuneração, sendo este o momento (início de novo ano da concessão) para consideração do novo volume anual no caso de atingir nova faixa de volume.

A tabela abaixo apresenta as faixas de volumes que devem ser consideradas ao longo da CONCESSÃO.

Faixa	Volume considerado (toneladas/ ano)	Acréscimo em relação ao original
1	17.295,26	5%
2	18.118,85	10%
3	18.942,43	15%
4	19.766,02	20%
5	20.589,60	25%
6	21.413,18	30%
7	22.236,77	35%

Caso seja ultrapassada faixa 7 de remuneração deverão ser calculadas outras faixas sempre acrescentando 5% sobre o volume inicialmente previsto.

Para os demais itens da remuneração não foram previstas faixas de quantitativos, devendo ser considerada a quantidade realizada efetivamente.

### Contraprestação de investimentos

A contraprestação de investimentos resulta da PROPOSTA COMERCIAL da licitante tendo como limite o valor de R\$ 7.120.461,76 (sete milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) por ano, o qual será reajustado anualmente de acordo com as regras apresentadas neste anexo.

A CONCESSIONÁRIA receberá mensalmente o valor anual dividido em 12 parcelas iguais,



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

com a incidência do ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID), através da multiplicação do valor do ID pelo valor mensal da CONTRAPRESTAÇÃO DE INVESTIMENTOS.

### II. REAJUSTE

O reajuste contratual ocorrerá anualmente, sempre no mês de julho de cada ano, através da aplicação da fórmula de reajuste apresentada abaixo.

$$T_{reaj.} = T_{atual} \times ((0,41 \times Var_{M.O.}) + (0,14 \times Var_{Comb.}) + (0,45 \times Var_{IPCA}))$$

Onde:

$T_{reaj.}$  = Preço resultante do reajuste (vigorar no período posterior)

$T_{atual}$  = Preço vigente até o reajuste

$Var_{comb}$  = Variação do preço do combustível, resultado de:

$Var_{comb.} = \frac{Preçocomb.atual}{Preçocomb.anterior}$ , onde o preço do combustível é obtido na ANP, para a cidade de Taubaté, Preço Médio para grande distribuidor para Diesel S10. O preço do combustível será o disponível para o mês anterior do pedido de reajuste.

Exemplo: para reajuste em 1º de julho de 2020 será utilizado o valor do Diesel S10 do mês de maio de 2019 e maio de 2020, pois a solicitação de reajuste será realizada no mês de junho, estando disponíveis os dados completos do mês de maio.

$Var_{M.O.}$  = Variação do custo com mão de obra, apurado pela variação dos salários e dos benefícios no período entre os reajustes.

Exemplo:

- Salário no reajuste anterior: R\$ 1.000,00
- Salário na data do reajuste: R\$ 1.050,00
- Benefícios no reajuste anterior: R\$ 500,00 por mês por funcionário
- Benefícios na data do reajuste: R\$ 510,00 por mês por funcionário
- Encargos da proposta: 41%

A variação do custo com mão de obra será apurada considerando o percentual de encargos apresentado na proposta da licitante (concessionária).

$$Custo_{M.O.} = (Salário \times (1 + encargos) + Benefícios)$$



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- $Custo_{M.O. anterior} = (1000 \times 1,41) + 500 = 1910,00$
- $Custo_{M.O. atual} = (1050 \times 1,41) + 510 = 1990,50$

$$Var_{M.O.} = \frac{Custo_{M.O. atual}}{Custo_{M.O. anterior}} = \frac{1990,50}{1910,00} = 1,042$$

Caso no momento do cálculo do reajuste não tenha ocorrido o fechamento do acordo coletivo da categoria será adotado o valor da variação do INPC do período. Após o fechamento do acordo coletivo será recalculada o preço de remuneração correta, sendo efetuado a compensação (para mais ou para menos) no próximo reajuste ou nos subsídios existentes (neste caso de forma imediata).

$Var_{IPCA}$  = Variação do IPCA no período.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a solicitação de reajuste até o dia 20 do mês de junho, cabendo ao município a análise e, caso necessário, correção dos cálculos, e posterior homologação do reajuste da data prevista contratualmente.

O atraso na homologação do reajuste implica em débito por parte do Poder Concedente, o qual deverá ser quitado mensalmente, apurado pela diferença entre o valor do preço de remuneração reajustada e o valor do preço de remuneração vigente multiplicada pela quantidade de passageiros equivalentes do período no qual perdurar a diferença tarifária.

O atraso na quitação da diferença tarifária implicará em correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data de pagamento.

### III. Revisão ordinária

Ocorrerá a cada 5 (cinco) anos da concessão.

Exemplo: caso a operação (e a concessão) inicie em 10 de dezembro de 2019 tem-se:

- Primeira revisão ordinária: 1º de dezembro de 2024.
- Segunda revisão ordinária: 1º de dezembro de 2029.
- Demais revisões ordinárias: 1º de dezembro de cada quinquênio.

#### Procedimento da revisão:

A revisão será realizada pela atualização do Fluxo de Caixa da proposta da



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Concessionária, em moeda constante.

Somente serão alterados os itens cujo risco esteja alocado para o PODER CONCEDENTE.

A TIR da proposta é o elemento de mérito de equilíbrio contratual.

Após a substituição dos dados e itens cujo risco esteja alocado para o PODER CONCEDENTE será obtida a nova CONTRAPRESTAÇÃO de custos administrativos e remuneração de capital, na data-base de julho de 2019 (data-base da proposta), devendo a mesma ser reajustada pela aplicação da fórmula de reajuste. A CONTRAPRESTAÇÃO resultante deverá ser homologada para aplicação imediata.

#### **IV. Revisão extraordinária**

A revisão extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sendo efetuada, além das demais hipóteses previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, nos seguintes casos:

- Alteração na composição da frota (tipo, idade etc.) por determinação do PODER CONCEDENTE.
- Alteração tributária, incluindo os tributos indiretos (ex: tributos sobre os combustíveis), exceto no caso de tributos sobre a renda.
- Imposição de investimentos não previstos contratualmente.
- Qualquer alteração na legislação ou na regulamentação que tenha impacto nos custos ou na receita.

Por ser realizada em data diferente dos reajustes a atualização da CONTRAPRESTAÇÃO será realizada com a variação percebida até o último reajuste realizado.

Quando da realização de revisão extraordinária a nova CONTRAPRESTAÇÃO deverá ser homologada, a qual será a base para o próximo reajuste que deverá ocorrer na periodicidade de 12 meses do último reajuste (ex: reajuste ocorrido em julho de 2021 e revisão em maio de 2022; próximo reajuste em julho de 2022 sobre o valor de CONTRAPRESTAÇÃO da revisão com a variação apurada entre julho de 2021 e julho de 2022).